



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/02/2017

ANO: VII Nº: 1527 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 1785/2017	1
DECRETO Nº 4955/2017	1
PORTARIA Nº 025/2017	2
PORTARIA Nº 026/2017	2
PORTARIA Nº 027/2017	3
PORTARIA Nº 028/2017	3
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017	3
EDITAL DE PSS Nº 006/2017	4
ANEXOS DA LEI Nº 1786/2017	6
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	7
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017	7

LEI Nº 1785/2017

LEI Nº 1785/2017, 09 de fevereiro de 2017.

*Concede Recomposição do Piso
Salarial aos Profissionais do
Magistério Público da Educação
Básica, e dá outras providências.*

O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL,
Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder recomposição do piso salarial aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica, na forma que preceituam a Lei Federal nº 11.738/2008, Lei Complementar nº 101/2000 e Lei Municipal nº 1204/2012, o importe de 7,64% (sete vírgula sessenta e quatro pontos percentuais).

Art. 2º Entende-se o previsto no *caput* do artigo 1º, a todos os profissionais efetivos do magistério público da educação básica, em ativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em 09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4955/2017

DECRETO Nº 4955/2017, 09 de fevereiro de 2017.

*Reenquadramento de servidora
pública municipal por estabilidade
provisória em cargo de provimento em
comissão.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 1.777/2016 e Lei nº 1.778/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica reenquadrada, a servidora municipal **LAIANE CRISTINA GUIZ DAGOSTIM**, brasileira, portadora do RG nº 8.712.132-6 SSP/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, CC-3, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, do quadro de pessoal deste Município.

Art. 2º O reenquadramento se dará em benefício da estabilidade provisória no que prevê o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e Art. 10, inciso III, alínea "b" do ADCT.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/02/2017

ANO: VII Nº: 1527 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 025/2017

PORTARIA Nº 025/2017, 09 de fevereiro de 2017.

Concede redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento) sem redução de remuneração à Servidora **Andressa Martins Hickmann**, em face da decisão judicial prolatada em sede de “tutela de urgência” nos autos do Processo nº 0004231-39.2016.8.16.0115 – Vara da Fazenda Pública de Matelândia, Estado do Paraná e da outras providências.

CONSIDERANDO a decisão judicial prolatada em sede de “tutela de urgência” nos autos do Processo nº 0004231-39.2016.8.16.0115, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Matelândia, Estado do Paraná, que concedeu a redução da carga horária em 50% (cinquenta por cento), sem prejuízo de remuneração e sem compensação de jornada, à Servidora Municipal Srª Andressa Martins Hickmann, ocupante do Cargo de Agente de Endemias;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 106, incisos IX e X da Lei Orgânica do Município de Cêú Azul,

RESOLVE:

Art. 1º Fica reduzida a carga horária em 50% (cinquenta por cento) da Servidora **ANDRESSA MARTINS HICKMANN**, ocupante do Cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretaria de Saúde, passando sua jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas** semanais para **20 (vinte) horas** semanais, sem prejuízo de sua remuneração e sem compensação de jornada, para acompanhamento de seus descendentes nos tratamentos que lhes são necessários, até o final destes, conforme decisão judicial prolatada em sede de “tutela de urgência” nos autos do Processo nº 0004231-39.2016.8.16.0115, em trâmite na Vara da Fazenda Pública de Matelândia, Estado do Paraná.

Art. 2º A redução de jornada que trata esta Portaria se dará enquanto perdurar o tratamento de seus descendentes, ficando a servidora obrigada informar quando do seu término.

Art. 3º Os efeitos desta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 026/2017

PORTARIA Nº 026/2017, 09 de fevereiro de 2017.

Dispõe sobre a cedência de servidora para o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, para atuar no fórum da comarca de Matelândia - Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Termo de Convênio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná objetivando a cooperação mútua visando agilizar e melhorar a qualidade de prestação jurisdicional no Fórum da Comarca de Matelândia/PR.

RESOLVE:

Art. 1º Fica a servidora **ZENICE FOGLIARINI DO PRADO DE CARVALHO**, brasileira, portadora do RG nº 8.287.987-0, ocupante do cargo de auxiliar administrativo, cedida ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para atuar no Fórum da Comarca de Matelândia/PR.

Art. 2º A cessão se dá no período de 36 meses a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, conforme previsão do artigo 103, parágrafo primeiro, combinado com o artigo 146, amos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Art. 3º O ônus decorrente da presente cessão será suportado pelo órgão de origem.

Art. 4º Os efeitos desta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, 09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêú Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/02/2017

ANO: VII Nº: 1527 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 027/2017

PORTARIA Nº 027/2017, 09 de fevereiro de 2017.

Designa Servidor Municipal para desempenho de Função.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto nas Leis nº 1.777/2016 e nº 1.778/2016 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 623/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado, a partir de 09 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **LEONARDO PEREIRA MENEZES**, brasileiro, portador do RG nº 13.927.958-01, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, nomeado através do Decreto nº 3861/2012, Nível 41, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a função de **Diretor do Departamento de Recursos Humanos**, do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do "caput" deste artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre o salário base.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017, 09 de fevereiro de 2017.

Designa Servidora Municipal para desempenho de Função.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente o disposto nas Leis nº 1.777/2016 e nº 1.778/2016 que altera dispositivos da Lei Municipal nº 623/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 09 de fevereiro de 2017, a servidora pública municipal **ELIANA SALETE RAVANELI**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, nível 21, nomeado através do Decreto nº 2742/2009, para desempenhar, além das atribuições do seu cargo efetivo, a função de Responsabilidade Técnica perante o Tribunal de Contas do Paraná – Atos de Pessoal, do quadro de pessoal deste Município.

Parágrafo único. Para desempenhar a função, na forma do "caput" deste artigo, fica concedida gratificação de 100% (cem por cento), sobre o salário base.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 005/2017, 09 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado em CONCURSO PÚBLICO conforme Edital nº 002/2016 – Publicação 013/2016, de 9 de junho de 2016;

II - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Céu Azul – PR, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munido de todos os documentos comprobatórios para os cargos, conforme descrito;

III - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/02/2017

ANO: VII Nº: 1527 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Concurso Público, conforme item 13.8 do Edital nº 002/2016 –
Publicação 001/2016.

PROFESSOR 20 HORAS

JONATAN MIOTTO

FERNANDA POMPERMEYER GAMELO CARO

NELI SALETE RUSTICK

MECÂNICO

LEONARDO BORDIGNON

OPERADOR DE MÁQUINAS

DIEGO FABRI

IV- O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 12 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 13 - Comprovante de endereço;
- 14 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 15 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 16 - Certificado Militar;
- 17 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 18 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 19 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 20 – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

- 21 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 22 – Exame admissional.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, em
09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL DE PSS Nº 006/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO realizado no dia 24 de junho de 2016,

RESOLVE TORNAR PÚBLICO:

A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relação abaixo, os quais deverão apresentar-se no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 02 (dois) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 010/2016, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime de CLT, conforme segue:

PROFESSOR 30 HORAS

MARIA LUIZA CAVALLARI
FRANCIELE ULATOSKI
BIANCA BUSSE VERA

O convocado deverá apresentar a seguinte documentação nos originais e fotocópias:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/02/2017

ANO: VII Nº: 1527 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- 10 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 11 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 14 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 15 - Certificado Militar;
- 16 - CNH – Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;
- 17 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.
- 18 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;
- 19 – Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- 20 – Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
- 21 – Exame admissional.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, 09 de fevereiro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/02/2017

ANO: VII Nº: 1527 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXOS DA LEI Nº 1786/2017

TABELA DE VENCIMENTO - MAGISTÉRIO
JANEIRO/2017 - 7,64 % LEI Nº 1785/2017
PROFESSOR 20 HORAS

Referencia	Mag.	Mag. + Adic.	Mag. + LC	Mag.+LC+Adic/Esp.	LP	LP+Esp.SP	LP+Esp.P	2 Esp.P.	Nível III, IV, V, VI VII ou VII + Mest.
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX
A	1149,41	1230,68	1317,71	1410,91	1510,73	1617,65	1732,00	1854,45	1985,56
B	1154,57	1236,27	1323,81	1417,41	1517,59	1625,04	1739,97	1862,94	1994,60
C	1159,89	1241,94	1329,85	1423,95	1524,58	1632,35	1747,75	1871,34	2003,64
D	1165,19	1247,66	1335,87	1430,41	1531,58	1639,78	1755,69	1879,84	2012,77
E	1170,55	1254,50	1341,97	1436,86	1538,52	1647,34	1763,76	1888,47	2022,01
F	1175,89	1259,08	1348,05	1443,48	1545,52	1654,81	1771,81	1897,08	2031,20
G	1181,24	1264,83	1354,22	1450,04	1552,63	1662,42	1779,96	1905,78	2040,39
H	1186,68	1270,57	1360,40	1456,67	1559,64	1669,98	1788,06	1914,46	2049,82
I	1192,07	1276,36	1366,58	1463,31	1566,83	1677,62	1796,23	1923,25	2059,22
J	1197,50	1282,26	1372,82	1469,96	1573,94	1685,24	1804,37	1931,97	2068,55
K	1202,94	1288,03	1379,12	1476,70	1581,13	1693,00	1812,67	1940,82	2078,07
L	1208,38	1293,90	1385,46	1483,44	1588,44	1700,71	1820,95	1949,68	2087,54
M	1214,02	1299,80	1391,77	1490,16	1595,66	1708,47	1829,29	1958,63	2097,07
N	1219,51	1305,80	1398,11	1497,04	1602,95	1716,26	1837,59	1967,51	2106,67
O	1225,06	1309,99	1404,52	1503,87	1610,24	1724,09	1846,00	1976,52	2116,27

TABELA DE VENCIMENTO - MAGISTÉRIO
JANEIRO/2017 - 7,64% LEI Nº 1785/2017
PROFESSOR 30 HORAS

Referencia	Mag.	Mag. + Adic.	Mag. + LC	Mag.+LC+Adic/Esp.	LP	LP+Esp.SP	LP+Esp.P	2 Esp.P.	Nível III, IV, V, VI VII ou VII + Mest.
	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX
A	1724,17	1846,06	1976,65	2116,39	2266,10	2426,46	2598,04	2781,70	2978,38
B	1731,90	1854,44	1985,73	2126,08	2276,44	2437,59	2609,90	2794,42	2991,95
C	1739,81	1862,94	1994,80	2135,88	2286,84	2448,51	2621,65	2806,98	3004,53
D	1747,88	1871,46	2003,84	2145,61	2297,31	2459,68	2633,57	2819,74	3019,13
E	1755,88	1881,72	2012,99	2155,32	2307,79	2470,98	2645,66	2832,73	3033,00
F	1763,84	1888,59	2022,06	2165,23	2318,34	2482,18	2657,71	2845,57	3046,75
G	1771,87	1897,31	2031,32	2175,06	2328,96	2493,62	2669,90	2858,67	3060,82
H	1780,05	1905,84	2040,56	2184,98	2339,49	2504,96	2682,08	2871,70	3074,72
I	1788,09	1914,30	2049,87	2194,94	2350,22	2516,45	2694,36	2884,85	3088,84
J	1796,23	1923,40	2059,30	2204,90	2360,95	2527,87	2706,59	2897,94	3102,81
K	1804,43	1932,04	2068,67	2215,09	2371,70	2539,46	2719,00	2911,21	3117,06
L	1812,66	1940,91	2078,18	2225,16	2382,62	2551,09	2731,44	2924,54	3131,30
M	1821,05	1949,76	2087,65	2235,25	2393,47	2562,73	2743,95	2937,95	3145,63
N	1829,59	1958,70	2097,18	2245,55	2404,40	2574,39	2756,40	2951,28	3159,93
O	1837,59	1965,05	2106,79	2255,80	2415,39	2586,15	2769,01	2964,77	3174,37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUINTA-FEIRA, 09/02/2017

ANO: VII Nº: 1527 EDIÇÃO DE HOJE: 07 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/17 PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVA ÀS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, amparado no § 4º do art. 9º e Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar n.º 101/2000 e tendo em vista o disposto no art. 15 e seu § 2º da Instrução Técnica n.º 23/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Torna de conhecimento público a realização de audiência pela Comissão da Administração Tributária, Financeira e Orçamentária no dia 23 de fevereiro de 2017 (quinta-feira), com início às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal, para a demonstração e avaliação do cumprimento das Metas Fiscais, por parte do Executivo Municipal, acompanhadas dos esclarecimentos necessários, relativas ao terceiro quadrimestre de 2016.

Atendendo princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos chamamento público para assistir à Audiência na Comissão, consoante § 4º do art. 9º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 9 de fevereiro de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente da Câmara Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)